



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO)
(INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOR)
(CONVIVÊNCIA FAMILIAR)**

[REDAZIDA]
CPF [REDAZIDA]
(PROPRIETÁRIA DA RESIDÊNCIA)

PERÍODO DA AÇÃO: 19.07.22

LOCAL: [REDAZIDA]

ATIVIDADE PRINCIPAL: A relação na casa era exclusivamente familiar



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

ÍNDICE

A) EQUIPE.....	02
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	02
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	02
D) DA AÇÃO FISCAL.....	04

A) EQUIPE

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



POLÍCIA FEDERAL





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

B) IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA DA RESIDÊNCIA

Empregadora: [REDACTED]
CPF [REDACTED]
Endereço do local objeto da ação fiscal (residência): [REDACTED]

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS Homens: 00 Mulheres: 01 Menores: 00	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	00
NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

D) DA AÇÃO FISCAL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022 - em diligência conjunta realizada pela Força-Tarefa organizada em razão da Operação Resgate II (no país todo ao mesmo tempo ações fiscais tendo como foco o combate ao trabalho escravo), composta pelos Auditores Fiscais do Trabalho, pela Procuradora do Trabalho e por Agentes da Segurança Institucional do MPT, pelas Oficiais de Justiça e pelos Policiais Federais já referenciados, foi realizada inspeção na [REDACTED] para verificação da ocorrência de trabalho análogo ao de escravo doméstico.

Por se tratar de ambiente residencial, a inspeção foi autorizada por meio de mandado judicial concedido por liminar em Tutela Cautelar Antecedente [REDACTED] Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Com efeito, inicialmente, quando a Força-Tarefa se encontrava em frente da portaria de acesso ao prédio da suposta empregadora, a senhora [REDACTED] nascida em 27/05/1967, indicada como empregada doméstica da residência a ser abordada, estava retornando de uma ida ao salão, no qual havia ido cortar o cabelo.o.

Após as devidas identificações, conversas preliminares tanto com a senhora [REDACTED] tanto com o porteiro indicaram que ela ocupava lugar no ambiente residencial a ser inspecionado na condição de membro da família



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

Após essas iniciais conversas, a Força-Tarefa foi recepcionada na portaria pela senhora [REDACTED] a qual prontamente autorizou o ingresso nas dependências do prédio. Em um primeiro momento, conversamos em uma espécie de sala de reunião, localizada no térreo. Todos os esclarecimentos necessários a fim do correto entendimento da relação entre a senhora [REDACTED] senhora [REDACTED] foram prestados.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

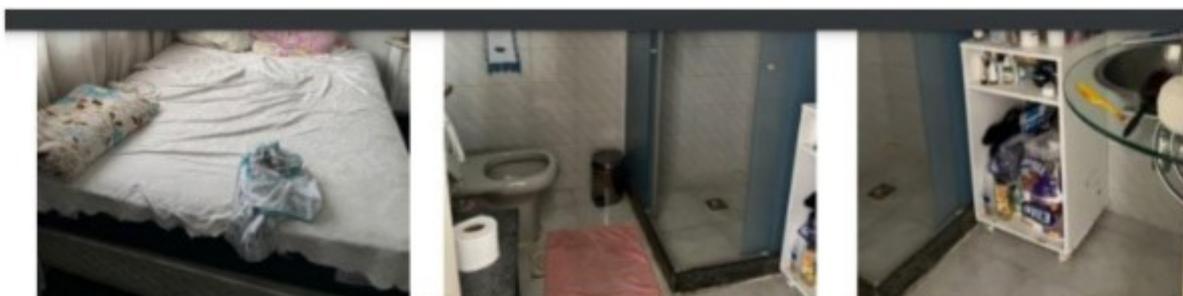
A Sra. [REDAZIDA] declarou que: [REDAZIDA] mais conhecida pelo apelido [REDAZIDA] tem 55 anos e vive há 40 anos com sua família; que após ficar viúvo, o pai de [REDAZIDA] entregou seus três filhos, todos deficientes, para que outras famílias os criassem; que [REDAZIDA] perdeu contato com sua família biológica e hoje considera a família [REDAZIDA] como a sua própria família; que [REDAZIDA] ficou viúva e seus filhos residem em apartamentos próprios, de forma que há cerca de oito anos residem no apartamento apenas [REDAZIDA] que os serviços domésticos são divididos entre ambas, sendo que em razão de deficiência física nas pernas e pés, [REDAZIDA] não tem condições de fazer muitas atividades; que [REDAZIDA] recebe acompanhamento médico na Clínica da Família do bairro; que [REDAZIDA] recebe o LOAS. Indicou para contato o telefone 21 2261-5875.”.

Por sua vez [REDAZIDA] que se apresenta como [REDAZIDA] chama a Sra. [REDAZIDA] de mãe e se refere aos filhos de [REDAZIDA] como seus irmãos. Ao longo da conversa, observou-se que [REDAZIDA] se expressa com dificuldade e possui deficiência nas pernas e pés, condição que lhe causa dores ao caminhar e permanecer em pé. [REDAZIDA] declarou que não usa sapatos porque seus pés doem; que é feliz vivendo com [REDAZIDA], a quem considera sua mãe; que não tem nem quer ter contato com sua família biológica, pois sua família [REDAZIDA] que não conseguiu acompanhar a escola, por isso desistiu; “que recebe acompanhamento por médico da Clínica da Família; que ficou doente quando criança e [REDAZIDA] tomou conta dela; que tem seu próprio quarto no apartamento, mas geralmente dorme junto com [REDAZIDA] pois ambas fazem companhia uma à outra; que faz pequenas tarefas na casa, mas quem arruma, limpa e cozinha é a [REDAZIDA].

Procedeu-se, então, à inspeção no apartamento no qual viviam [REDAZIDA]. O apartamento estava limpo e asseado, em perfeito estado para uso. Havia um quarto em boas condições de habitação onde estavam os pertences de [REDAZIDA] embora esta tenha afirmado que divide o quarto principal da casa com [REDAZIDA].



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ



Quarto e banheiro compartilhados por [REDACTED]



Segundo quarto do apartamento, onde estavam os pertences de [REDACTED]

Em face de todo o exposto, não se caracterizou trabalho análogo ao de escravo sob nenhum olhar e tipificação de variável existente em nosso ordenamento.

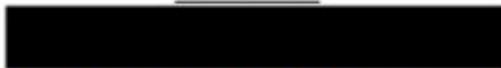
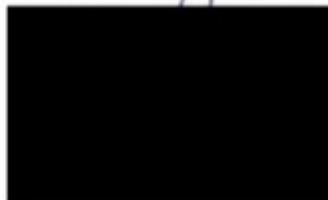
Na verdade, nem mesmo foi considerada a existência sequer de relação de trabalho.

Por fim, certo é que ambas as senhoras vivem em igualdade de condições, compartilhando o imóvel sob o manto de uma convivência familiar.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022



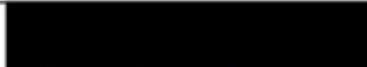
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ



Auditor Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ



Auditor Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ



Auditora Fiscal do Trabalho – Equipe de Combate ao Trabalho Escravo da SRT/RJ

